



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 02 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de levantar e analisar os processos abertos ao longo dos últimos oito anos para sindicância de possíveis irregularidades cometidas na FUNARTE, e alimentar o sistema *e-PAD*, da Controladoria Geral da União - CGU, que organiza as informações dos procedimentos administrativos correccionais, e que, desde 2018, não é atualizado.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores:

I – Marcos Teixeira Campos

Matrícula SIAPE 6225010

II – Jorge Luis Almeida

Matrícula SIAPE 221992

III – Richam Samir Hassan Sobh

Matrícula SIAPE 1551901

Art. 3º - O Grupo será Coordenado pelo Assessor da Direção Executiva, Marcos Teixeira Campos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 dias.

Art. 5º - Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2170394** e o código CRC **4FFB0639**.